



RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/DF

Ref.: Convite nº 01/2025 – Processo nº 79988/2025

Recorrente: Maria Mercado Ltda.

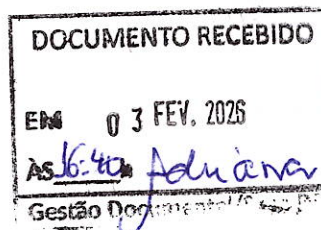
Recorrido: Agência Kabe Ltda.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 10.1 do Edital, a empresa recorrente apresenta este recurso dentro do prazo de dois dias úteis contados da comunicação do resultado do certame, requerendo a sua admissibilidade e conseqüente provimento.

II – DOS FATOS E IRREGULARIDADES

A empresa Maria Mercado Ltda., participante do certame regido pelo Convite nº 01/2025, vem respeitosamente interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que declarou a Agência Kabe Ltda. como vencedora, apontando irregularidades que contrariam o Edital, o Termo de Referência e a Minuta de Contrato.



ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: 01.04 Loja 10/11 - Galpão 02 - Taguatinga



1. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A Agência Kabe Ltda. apresentou balanço patrimonial referente ao ano de 2023, sem atender à exigência do edital, conforme item 6.1.4.2, que determina a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, devidamente registrados na junta comercial. Essa exigência é reforçada pelo artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, vedando a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- A obrigatoriedade de envio dos dois últimos balanços patrimoniais visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Os documentos devem ser apresentados de forma objetiva, por meio do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais relatórios contábeis, com justificativa no processo licitatório, em conformidade com o artigo 78 da Instrução Normativa RFB nº 2.121/2022.

1. Questionamentos sobre a Autenticidade e Regularidade do Balanço Patrimonial apresentado / Inconformidade com as Normas da Receita Federal e Edital

Questionamentos sobre a Autenticidade e Regularidade do Balanço Patrimonial apresentado / Inconformidade com as Normas da Receita Federal e Edital

ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDEREÇO: Q1.04 Loja 10/11 - Galpão 02 - Taguatinga



A empresa apresentou o balanço patrimonial do ano de 2022 sem a demonstração de resultado do exercício, índices de liquidez e demais relatórios contábeis, além de não constar o registro no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e o recibo de transmissão.

- As demonstrações contábeis do exercício de 2022 não foram apresentadas no SPED, conforme determina a Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021;
- Não houve apresentação dos índices de liquidez exigidos pelo edital e pelo artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, o que compromete a comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa.

Já o balanço patrimonial do ano de 2023 foi apresentado por meio do sistema SPED juntamente com o recibo de transmissão, porém, não atende aos requisitos normativos da Receita Federal, pois:

- Não foi devidamente registrado e autenticado na Junta Comercial, contrariando o artigo 78 da Instrução Normativa RFB nº 2.121/2022, que exige a formalização dos registros contábeis para validade legal e o item 6.1.4.2 do Edital;
- Não foi apresentada a Demonstração de Resultados do Exercício (DRE), sem a demonstração de resultado do exercício e demais relatórios contábeis;

Resultando em um balanço assinado pela própria contabilidade e pela proprietária da empresa, mas sem os devidos registros.

ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDEREÇO: 01.04 Leão 10/11 - Galvão 02 - Taguatinga



Segue comprovações em print a seguir:

(PÁGINA 03 DO BALANÇO APRESENTADO - ANO 2022)

Empresa:	AGENCIA KABE	Folha:	0001
C.N.P.J.:	19.611.346/0001-54	Emissão:	11/06/2024
Balanco encerrado em:	31/12/2022	Hora:	18:10:09
BALANÇO PATRIMONIAL			
Descrição		Saldo Atual	
ATIVO		5.338.966,43D	
ATIVO CIRCULANTE		5.231.438,42D	
DISPONIVEL		1.778,18D	
Bens Numerarios		603,70D	
Caixa - Fundo Fixo		603,70D	

2. Exercício de 2022 e Irregularidades Contábeis

A documentação contábil referente ao exercício de 2022 não foi devidamente registrada nos sistemas oficiais exigidos para fins de licitação. As demonstrações contábeis não foram apresentadas no Sistema Público de Escrituração Digital (SPEED), conforme exigido pela Receita Federal, e o respectivo recibo de transmissão também não foi anexado ao processo.

Além disso, não houve o devido registro do balanço patrimonial na Junta Comercial, o que compromete sua validade como documento hábil para fins licitatórios, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021.

Por fim, verifica-se que os índices de liquidez exigidos para a comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa não foram apresentados para o

ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: 01.04 Loja 10/11 - Galpão 02 - Taguatinga



referido exercício, em desconformidade com o item 6.1.4.2 do edital e com o artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

PÁGINA 01 e 02 DO BALANÇO APRESENTADO - ANO 2023)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AGENCIA KABE LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 19.611.346/0001-54
Número de Ordem do Livro:	11	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.338.966,43	R\$ 5.097.419,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.231.438,42	R\$ 5.003.689,11
DISPONIVEL		R\$ 1.778,18 R\$	R\$ 259.897,35
Bens Numerarios		603,70 R\$	R\$ 603,70 R\$
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas		105.250,03 R\$	(16.854,16) R\$
(-) (-) Maquinas, Equipamentos e Ferramentas		(6.329,20) R\$	964,52 R\$
Movels e Utensilios		12.674,38 R\$	(11.709,86) R\$
(-) (-) Movels e Utensilios		(9.174,98) R\$	5.097.419,28 R\$
Computadores e Perifericos		631.184,26 R\$	319.972,08 R\$
(-) (-) Computadores e Perifericos		631.184,26 R\$	0,00 R\$ 0,00 R\$
PASSIVO		227.685,27 R\$	13.017,24 R\$
PASSIVO CIRCULANTE		227.685,27 R\$	11.842,44 R\$
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		7.780,86 R\$	1.174,80 R\$
Fornecedores		0,00 R\$ 687,26	0,00 R\$ 0,00 R\$
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.078,68 R\$	4.777,23 R\$
Salarios e Encargos Sociais		0,00 R\$ 0,00 R\$	3.860,41 R\$
Salarios a Pagar		14.958,61 R\$	857,96 R\$ 58,86
13 a Pagar		10.503,26 R\$	R\$ 8.608,13 R\$
Ferias a Pagar		4.091,91 R\$	6.457,72 R\$
Pro-labore a Pagar		373,44 R\$	1.633,81 R\$
Rescisao a pagar		7.232,12 R\$	516,60 R\$ 0,00
Servicos Autonomo a pagar		5.425,46 R\$	R\$ 0,00 R\$ 0,00

Handwritten signatures and initials

ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: 01.04 Leão 10/11 - Galpão 02 - Taguatinga



Conforme imagem acima, o balanço patrimonial do ano de 2023, página 1, foi apresentado com o total do ativo diferente do total do passivo, causando divergências nos cálculos. O demonstrativo está totalmente desconfigurado. O balanço foi gerado no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e o recibo de transmissão foi apresentado, porém, sem a Demonstração de Resultados do Exercício (DRE) e sem o devido registro na Junta Comercial.

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.121/2022, é exigida a formalização dos registros contábeis para validade legal, o que não foi cumprido. Além disso, o artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece a obrigatoriedade de apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, incluindo a DRE, para comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante.

Conforme a normatização vigente da Receita Federal, o balanço patrimonial apresentado no processo SPED, gerado pelo sistema federal, encontra-se em desconformidade, uma vez que os demonstrativos contábeis apresentados não correspondem integralmente aos valores exigidos pelos normativos contábeis e fiscais. Ademais, verifica-se que as informações contidas nas páginas 1 e 2 do referido balanço foram registradas exclusivamente via SPED 2023, sem o devido arquivamento e autenticação na Junta Comercial, conforme exigido pelo artigo 78 da Instrução Normativa RFB nº 2.121/2022. Tal irregularidade compromete a validade documental e a regularidade da comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa, uma vez que a exigência de registros contábeis formalizados junto aos órgãos competentes é requisito essencial para a aferição da real situação patrimonial da licitante.

ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: 0104 Loja 10/11 - Galpão 02 - Taguatinga



Adicionalmente, foram observadas irregularidades como campos em branco em seções essenciais do balanço patrimonial e assinaturas inconsistentes, evidenciando falhas na apresentação documental da licitante.

Conforme registro a seguir :

(PÁGINA 01 DO BALANÇO APRESENTADO - ANO 2023)

●	Cofins a Pagar	5.132,82	R\$ 10.000,00 R\$
●	ISS a Pagar	R\$ (1.918,13)	10.000,00 R\$
●	IRPJ a Pagar	R\$ 23.523,84 R\$	4.767.447,20
●	CSLL a Pagar	23.523,84 R\$	R\$ 4.767.447,20
●	Empréstimos e Financiamentos Bancários	0,00 R\$ 0,00 R\$	R\$ 0,00 R\$ 0,00
●	Empréstimos Banco do Brasil	4.767.782,17 R\$	
●	Empréstimo Caixa - Pronampe	4.767.782,17 R\$	
●	(-) (-) Juros Empréstimo Caixa - Pronampe	10.000,00 R\$	
●	Empréstimos de Terceiros	10.000,00 R\$	
●	Empréstimo - Guilherme Souza Formazler	0,00	
●	Parcelamentos	R\$ 0,00	
●	Parcelamento Simples Nacional	R\$ 4.697.782,17	
●	(-) (-) Juros Parcelamento Simples Nacional	R\$ 4.697.782,17	
●	Adiantamento de Clientes		
●	Adiantamento de Clientes - Cashes		
●	Dividendos a Pagar		
●	Karina Frota Bessa		
●	PATRIMONIO LIQUIDO		
●	PATRIMONIO LIQUIDO		
●	Capital Social		
●	Karina Frota Bessa		
●	Reserva de Lucros		
●	Reserva Especial para Dividendos		
●	Obrigatórios Não Distribuídos		
●	Lucro ou Prejuízos Acumulados		
●	Lucro Acumulados		

ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: 01.04 Loja 10/11 - Galpão 02 - Taguatinga

CIRANDA, CIRANDA, CIRANDA

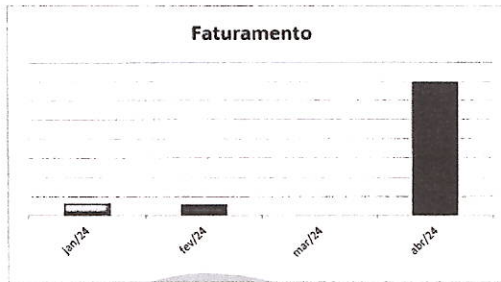
(PÁGINA 10 DO BALANÇO APRESENTADO)



MÊS	RECEITA DE SERVIÇOS	RANKING FATURAMENTO ANO
jan/24	66.000,00	7,98%
fev/24	66.000,00	7,25%
mar/24	1.200,00	0,15%
abr/24	700.000,00	84,62%
TOTAL	827.200,00	100%

AGENCIA KABE LTDA
CNPJ: 19.611.346/0001-54

22 05/156



BRASILIA, 31 DE MAIO DE 2024
DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS:00898106192
 Assinado de forma digital por DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS:00898106192
 Dados: 2024.05.31 11:31:42 -0300
DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS
 CRC-GO 025777/0-1

Documento assinado digitalmente
KARINA FROTA BESSA
 CNPJ: 16.082.024/0001-8800
 Verifique em: https://validar.digov.br
KARINA FROTA BESSA
 CPF: 821.492.912-15

NÃO BASTA SER BOM TEM QUE SER ESPECIALISTAS



Unidade Goiânia
 Av. E. N.º 1470 - 20.º Andar - Conjunto Business - Sala: 602 a 605 - 24.º Centro - Goiânia - GO
 ☎ Fone: (62) 3399-0110

Unidade Florianópolis
 Rua Treze de Maio, nº 305 - Edifício Evidence Office - Sala 703 a 705 - Alto da Glória - Goiânia - GO
 ☎ Fone: (62) 3399-0130

Unidade São Paulo
 Av. Big. Maria Lima, nº 4300 - Ed. Ft. Office Corp. 313 - Vila Olímpia, São Paulo, SP
 ☎ Fone: (11) 3564-0150

ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: 01.04 Loja 10/11 - Galvão 02 - Taguatinga



(PÁGINA 11 DO BALANÇO APRESENTADO)

● Empresa: AGENCIA KABE
● Inscrição: 19.611.346/0001-54
● Endereço: Outro Q CLN 203 BLOCO D, 73, LOJA 73, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP 70833-540
● Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
● Insc. Junta Comercial: 53203069645 Data: 29/01/2014

Página: 0001
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$5.003.689,11 + 0,00$ $319.972,08 + 0,00$	15,64
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$5.003.689,11$ $319.972,08$	15,64
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$5.097.419,28$ $319.972,08 + 0,00$	15,93

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINA FROTA BESSA
Data: 23/01/2025 17:58:27-0300
Verifique em <https://validar.1p.gov.br>

ESPECIALISTAS INTELIGENCIA CONTABIL LTDA:30102178000104
04 Assinado de forma digital por ESPECIALISTAS INTELIGENCIA CONTABIL LTDA:30102178000104
Data: 2025.01.23 15:32:38-03'00'

KARINA FROTA BESSA
CPF: 821.492.912-15

ESPECIALISTAS INTELIGENCIA CONTABIL LTDA
Reg. no CRC 2847 - GO CNPJ: 30.102.178/0001-04

Além das irregularidades já apontadas, cumpre-nos questionar a autenticidade e a conformidade do balanço patrimonial apresentado pela empresa vencedora, especialmente no que se refere aos requisitos da Receita Federal e às normas contábeis vigentes. Verificamos as seguintes inconsistências:

1. **Divergência nas Datas de Assinatura:** O documento contém diversas assinaturas realizadas em datas distintas, as quais não correspondem ao

ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDEREÇO: Q104 Loja 10/11 - Galvão 02 - Taguatinga



exercício financeiro apresentado, comprometendo sua validade e autenticidade.

2. **Classificação Contábil do Ativo Circulante:** O balanço patrimonial menciona informações relativas ao Ativo Circulante dos anos de 2022 e 2023, o que suscita dúvidas quanto à correta classificação dos valores e sua conformidade com os critérios contábeis exigidos.
3. **Ausência de Notas Explicativas:** O balanço patrimonial não é acompanhado das devidas notas explicativas, conforme exigido para garantir a transparência contábil, elemento essencial para a adequada análise da saúde financeira da empresa.
4. **Desequilíbrio entre Ativo e Passivo:** A análise dos valores apresentados evidencia que o ativo e o passivo não estão corretamente equilibrados, contrariando os princípios contábeis e levantando questionamentos quanto à real capacidade financeira da empresa.

Diante dessas irregularidades, torna-se imprescindível uma análise aprofundada da documentação contábil apresentada pela empresa vencedora, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia e transparência no certame licitatório.

2. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- o A Agência Kabe Ltda. apresentou atestado de capacidade técnica, porém a soma de atestados para comprovação o item 6.1.2.3, só é

• *ligando pontos, fazendo arte* •

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: Q104 Lote 10/11 - Galpão 03 - Taguatinga



permitida se forem referentes a itens idênticos, o que não se verifica no caso da Agência Kabe.

3. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO LOCAL NO DISTRITO FEDERAL

- O item 6.1.2.4 do Edital exige que a empresa possua representação, filial ou sucursal no Distrito Federal, para garantir atendimento corretivo imediato. No entanto, a Agência Kabe não apresentou comprovação dessa exigência.

III – DA CONTESTAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA MARIA MERCADO

- O subitem 6.1.4 do Edital exige que as empresas apresentem índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente superiores ou iguais a 1 para comprovação da capacidade econômico-financeira.

A análise dos balanços patrimoniais da Maria Mercado Ltda. revelou os seguintes índices econômico-financeiros calculados:

1. Índice de Liquidez Geral (ILG) = 12,21
2. Índice de Liquidez Corrente (LC) = 12,21
3. Índice de Solvência Geral (LI) = 13,94.

Todos os índices estão acima de 1, indicando que a empresa atende aos requisitos econômico-financeiros do edital e tem capacidade de cumprir suas obrigações financeiras. Assim, não há fundamento para a não cumprimento da empresa Maria Mercado com base nesses critérios.

ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: 01.041 Leis 10/11 - Galvão 03 - Taguatinga



IV – APONTAMENTOS NO CRITÉRIO TÉCNICO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA MARIA MERCADO

O planejamento da empresa Requerente foi avaliado como menos estruturado em relação à concorrente, apresentando supostas falhas na definição de prazos e responsáveis pela execução do projeto. Embora a empresa Maria Mercado tenha demonstrado vasta experiência na execução de eventos de grande porte, sua pontuação técnica foi inferior à da concorrente devido a um cronograma alegadamente menos detalhado, o que inclui a falta de informações precisas sobre prazos e responsáveis, bem como um menor grau de inovação e criatividade.

No quesito de soluções inovadoras e sustentáveis, a empresa Maria Mercado recebeu 9 de 25 pontos, pois sua proposta foi considerada vaga e pouco detalhada. Ocorre que a minuta contratual do edital em epígrafe menciona expressamente que a solicitação do cronograma de execução só será obrigatória após a contratação. De acordo com a Cláusula Quinta – Cronograma de Execução:

"O cronograma de execução será definido entre o gestor da contratação e a empresa contratada imediatamente após a assinatura do Contrato e constará de termo escrito, com a definição dos itens a serem entregues e os prazos respectivos."

Diante desse cenário, questiona-se como é possível detalhar e definir o cronograma de forma mais específica, se a própria minuta contratual define que tais informações são pós-contratação e devem ser elaboradas em conjunto com o gestor da contratação?

Portanto, a empresa Maria Mercado foi injustamente prejudicada em sua pontuação devido à alegação de falta de detalhamento em seu cronograma, quando tal exigência só deveria ocorrer após a formalização da contratação.

• ligando pontos, fazendo arte •

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: Q1 04 Loja 10/11 - Galvão 02 - Taguatinga



Neste contexto, é relevante mencionar a jurisprudência consolidada sobre a matéria, conforme destaca o Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1234/2019:

"A exigência de apresentação de cronograma detalhado deve ser efetuada após a efetivação da contratação, conforme estipulado no edital, não podendo ser motivo de penalização da empresa licitante durante a fase de avaliação das propostas."

Assim, fica evidente que a avaliação realizada pela comissão julgadora contrariou o disposto no edital e a jurisprudência pertinente, acarretando prejuízos indevidos à empresa Maria Mercado.

V – DA CONCLUSÃO

Diante das irregularidades apontadas, restam evidentes as falhas na documentação apresentada pela empresa vencedora do certame, notadamente no que se refere ao descumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira, autenticidade e regularidade do balanço patrimonial, bem como às inconsistências na comprovação da capacidade técnica e na exigência de representação local.

As inconformidades verificadas incluem:

O balanço patrimonial da empresa vencedora apresenta sérias inconformidades com as normas da Receita Federal e com os requisitos estabelecidos no edital,

ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: 01.04 Loja 10/11 - Galvão 02 - Taguatinga



incluindo a ausência de registros essenciais na Junta Comercial e no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), além da não apresentação da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e demais relatórios contábeis necessários para a adequada análise da capacidade econômico-financeira.

Adicionalmente, os documentos apresentados possuem assinaturas em datas divergentes, erros na classificação do ativo circulante e desbalanceamento entre ativo e passivo, comprometendo sua confiabilidade. A falta de notas explicativas e as falhas na organização dos relatórios reforçam a necessidade de uma reavaliação criteriosa da documentação contábil da empresa vencedora.

No que tange à qualificação técnica, verificou-se que a soma dos atestados apresentados não atende à exigência do edital, que determina que apenas atestados referentes a itens idênticos podem ser considerados para comprovação de experiência. Além disso, a empresa não demonstrou a obrigatória representação local no Distrito Federal, requisito essencial para garantir a execução eficiente do contrato.

- 1. Irregularidades na Qualificação Econômico-Financeira:** O balanço patrimonial de 2023 da empresa vencedora não foi devidamente registrado na Junta Comercial, além de não atender às exigências contábeis e fiscais normativas, bem como, a não apresentação do balanço de 2022 com suas devidas comprovações num todo.
- 2. Falhas na Autenticidade e Regularidade Contábil:** Divergências nas datas de assinatura, falta de notas explicativas e inconsistências entre ativo e

• *ligando pontos, fazendo arte* •

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: 01.04 Loja 10/11 - Galpão 02 - Taguatinga



passivo comprometem a transparência financeira e a legalidade da proposta.

3. **Descumprimento das Exigências de Qualificação Técnica:** O atestado de capacidade técnica apresentado não atende integralmente o somatório exigidos no edital referente a itens idênticos, contrariando o item 6.1.2.3.
4. **Ausência de Representação Local:** Não houve comprovação de filial, sucursal ou representação no Distrito Federal, descumprindo o item 6.1.2.4 do edital.

Além disso, a avaliação realizada em relação à empresa recorrente, Maria Mercado Ltda., apresentou equívocos na análise de sua capacidade econômico-financeira e na pontuação técnica. Os índices financeiros apresentados estão em conformidade com o exigido pelo edital, demonstrando plena capacidade de execução do contrato. Ademais, a penalização quanto à falta de detalhamento no cronograma de execução é indevida, visto que o edital estabelece que tal definição ocorre após a contratação.

Em razão do exposto, é essencial que sejam corrigidas as falhas verificadas no julgamento da licitação, garantindo a legalidade, a isonomia e a transparência do certame.

No que se refere à contestação sobre a qualificação econômico-financeira da empresa Maria Mercado Ltda., restou demonstrado que a licitante atende plenamente aos critérios estabelecidos pelo edital, possuindo índices superiores ao mínimo exigido para comprovação de sua capacidade financeira. Dessa forma,

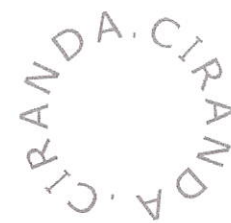
ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: 01.04 Loja 10/11 - Galvão 02 - Taguatinga



a argumentação que questiona sua qualificação não se sustenta diante dos dados objetivos apresentados.

Por fim, a desclassificação da empresa Maria Mercado com base na avaliação do critério técnico, especialmente quanto ao cronograma de execução, configura manifesta violação ao próprio edital. A exigência de um cronograma detalhado durante a fase de seleção vai de encontro à Cláusula Quinta da Minuta Contratual, que expressamente define que tal documento será elaborado apenas após a contratação, em conjunto com o gestor do contrato, um critério que deveria ser exigido apenas posteriormente que é contrária ao disposto no edital e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

VI - PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso, com a consequente anulação da decisão que declarou a Agência Kabe Ltda. como vencedora do certame;
2. A desclassificação da Agência Kabe Ltda., em razão do descumprimento das exigências previstas no edital, notadamente nos critérios de qualificação técnica, econômico-financeira e de representação local;
3. A reavaliação da proposta da empresa Maria Mercado Ltda., considerando a conformidade de sua documentação econômico-financeira e a ilegalidade da penalização imposta no critério técnico;
4. **A suspensão da homologação da licitação até que seja realizada uma análise aprofundada das irregularidades verificadas;**

ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDEREÇO: 01.04 Loja 10/11 - Galvão 02 - Taguatinga



5. **Caso mantida a decisão, seja concedida à empresa Maria Mercado Ltda. a possibilidade de apresentar reconsideração, sob pena de nulidade do certame**, por violação aos princípios da legalidade e isonomia.
6. O provimento do presente recurso, com a conseqüente revisão do resultado do certame e a adoção das medidas necessárias para garantir a legalidade, a isonomia e a transparência no processo licitatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília – DF, 03 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA PATRICIA CORREA ARAUJO
Data: 03/02/2025 16:47:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA MERCADO - PRODUCAO & MARKETING DE MODA LTDA

CNPJ: 12.837.616/0001-09

CLAUCIA PATRICIA CORREA ARAUJO

CPF: 889.648.411-15

ligando pontos, fazendo arte

Razão Social: Maria Mercado Produção e Marketing Ltda me.

CNPJ: 12.837.616/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.559.157/001-92

ENDERECO: 01.04 Loja 10/11 - Galpão 02 - Taguatinga